



**PORTARIA N° 233/2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA  
JORNADA DE TRABALHO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, TENDO  
EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO N°  
2354/2024 e 5130/2024, RESOLVE:**

Art. 1° - Considerar autorizado à servidora PAMMELA SUELLEN GONÇALVES VOLPATO, Coordenadora de Comunicação, redução da jornada de trabalho de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de abril de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9° da Lei n° 7.757/2019, alterado pela Lei n° 8067/2023.

Art. 2° - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de abril de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

